



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3607/2019

Data 29/05/19

Súmula. Concede licença especial ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor senhor **Sebastião Alves**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 Horas, matrícula nº 2627-1/1, portador do CPF nº 030.229.599-23 e da CI/RG nº 4.889.521-2 SSP PR, referente aos períodos de 03/03/2014 a 02/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de Maio de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

30 - maio - 2019

Jornal Novo Oficial - Amp

Página 292

Edição 1767

Anderson Klaupe

Ass. Responsável